



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ nº 228 / 2026

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: BACELAR & BACELAR LTDA

Inscrição Municipal: 34070 CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Localização: AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 0 - Centro - LOJA 02 Ibaiti - PR CEP: 84900000

Área utilizada: 174,84

Atividades: 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.

1413-4/03 - Fação de roupas profissionais.

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

1532-7/00 - Fabricação de tênis de qualquer material.

1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte.

3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.

Horário de funcionamento: Em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados.

Emitido em: 29/01/2026

Válido até: 31/12/2026

Observações: O presente Alvará encontra-se sujeito ao disposto nos arts. 134 e seguintes da Lei Complementar nº 1.228, de 2 de setembro de 2024 (Código de Posturas do Município), na Lei Complementar nº 1.275, de 12 de agosto de 2025 (Lei da Liberdade Econômica) e no Decreto nº 2.772, de 6 de outubro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 1.275, de 12 de agosto de 2025.

* LICENÇA DE BOMBEIROS COM VALIDADE ATÉ 28/01/2027.

1. O presente Alvará possui validade restrita ao período nele especificado, ficando sujeito à renovação anual, observado o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente, inclusive aquelas relativas à repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, bem como das restrições decorrentes de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, além das normas de direito real, especialmente as de direito de vizinhança, e da legislação trabalhista vigente.

2. A renovação da licença será obrigatória sempre que houver alteração do ramo de atividade, modificação das características do estabelecimento ou transferência de local, ficando o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável.

3. Nos casos de alterações cadastrais, tais como encerramento das atividades, mudança de endereço, alteração da razão social ou do ramo de atividade, o contribuinte deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Waldirene Aparecida Vigilato Rocha

Diretora do Departamento de Tributação

Portaria nº 354, de 03 de novembro de 2025



COD AUTENTICAÇÃO:5ZXJJCTTX544XCXE7Q

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA,

Diretora do Departamento de Tributação
Portaria n.º 354, de 03 de novembro de 2025